

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
(do Deputado Max Filho)

Requer ao ministro da Educação informações relacionadas aos cursos beneficiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Senhor Presidente,

Com base nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado requerimento ao senhor ministro da Educação das seguintes informações:

- do total de recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), qual o percentual destinado ao curso de direito e qual o percentual destinado ao curso de medicina nos últimos cinco anos? E no primeiro semestre de 2015?
- Quantos alunos deixaram de ser contemplados pelo Fies devido à falta de recursos? E especificamente em medicina e direito? Quantos foram excluídos com a mudança nas regras do Fies?
- Qual o número de formados em direito e medicina anualmente pelo Brasil nos últimos cinco anos?
- Qual a avaliação do Ministério da Educação sobre a distribuição dos recursos do Fies entre os diversos cursos de nível superior?

Essas informações, Senhor Presidente, são essenciais para o cumprimento da função fiscalizadora do Parlamento, conforme prevê a Constituição Federal, razão pela qual o requerente pede deferimento.

JUSTIFICACÃO

O programa de financiamento estudantil do governo tem cumprido importante papel na democratização do acesso ao ensino superior. Muitas expectativas foram construídas na certeza da continuidade do programa. As mudanças operadas neste ano representaram um profundo transtorno e quebra de expectativas para os estudantes e famílias que dependem dessa forma de sustentação e apoio financeiro para realizar os seus estudos.

O primeiro semestre de 2015 representou uma experiência desagradável pelos transtornos que marcaram o programa; muitos estudantes que queriam fazer o FIES pela primeira vez enfrentaram problemas no sistema de inscrição e por causa dos cortes nos recursos da Educação foram firmados apenas 252 mil novos contratos.

Até o último ciclo do FIES podiam pedir financiamento estudantes com renda familiar mensal de até 20 salários mínimos, sendo que o financiamento de 100% do curso só era dado para rendas até 10 salários mínimos. Agora, ficará restrito para faixas de 1,5 a três salários mínimos per capita.

Com isto um contingente ponderável de estudantes ficará em uma situação altamente desfavorável: não se enquadra nas novas diretrizes, portanto, não será atendido pelo programa; mas também não terá capacidade financeira para pagar o curso integralmente.

As mudanças anunciadas terão impacto negativo e trarão prejuízos incalculáveis aos estudantes porque, além da redução no número de novos contratos, haverá significativa alta de juros e redução do limite de renda dos alunos atendidos.

Essa nova realidade exige clareza nos critérios e prioridades a serem estabelecidas pelo Ministério da Educação e, isso por si só, justifica o presente pedido de informações.

Sala das Comissões, em de maio de 2015

Deputado Max Filho
PSDB-ES